

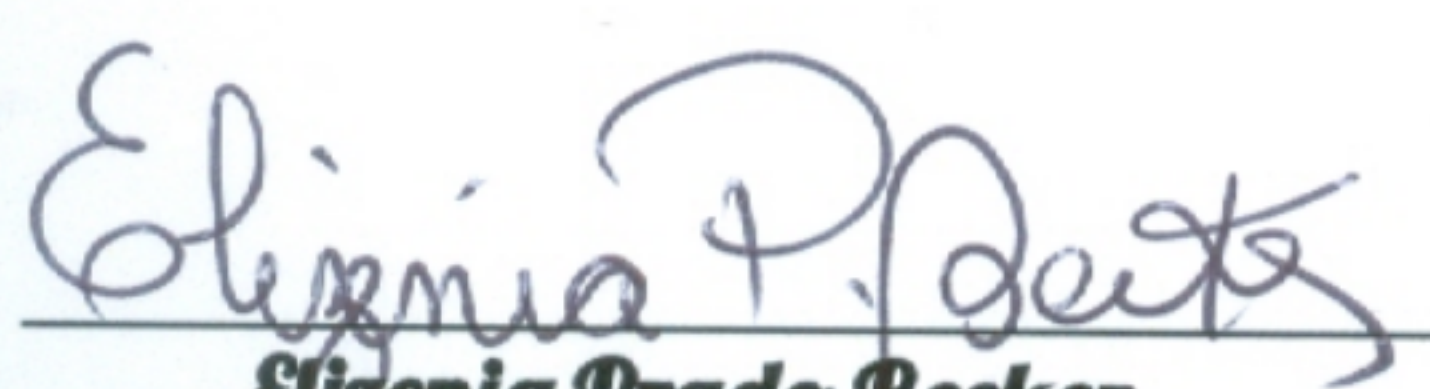
REGISTRO

INSCRIÇÃO NO LIVRO IV DE SÍTIOS E ESPAÇOS - PÁGINA 02
REGISTRO Nº 007/PMF/SMTCE/FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS
FRANKLIN CASCAES

O Bem Cultural ***"Lugar de Memória das Práticas da Coleta do Berbigão da Costeira do Pirajubaé"*** após décadas permanecendo como tema periférico das pautas identitárias e turísticas, o reconhecimento da coleta extrativista do berbigão passou a fazer e recuperar a memória histórica promovendo inclusão sociocultural dos seus personagens colocando - os, como protagonistas desta importante referência cultural. Por seu valor de memória histórica e Cultural fica ***Inscrito/Registrado neste Livro IV de Sítios e Espaços - página 02***, sujeito à proteção especial de acordo com a Lei Municipal Nº 7667 de 27 de junho de 2008, alterada em seu art. 7º pela Lei Nº 9144 de 13 de dezembro de 2012.

A partir desta data recebe o ***"Título de Bem do Patrimônio de Natureza Imaterial ou Intangível do Município de Florianópolis"***, provando sua relevância para o Patrimônio Cultural desta cidade.

Florianópolis, 26 de março de 2024.



Elzenia Prado Becker
Secretária de Turismo, Cultura e Esporte



Roseli Maria da Silva Pereira
Presidente da Fundação Franklin Cascaes



Topázio Silveira Neto
Prefeito Municipal de Florianópolis